

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: K. Sidat Humphreys e J. F. Crespo Carrillo, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Piccardo & Savore' Srl (Chiusavecchia, Itália)

Objeto

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO, de 15 de abril de 2015 (processo R 2598/2013-2), relativa a um processo de oposição entre a Piccardo & Savore' e a Preferisco Foods.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Preferisco Foods Ltd é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 311 de 21.9.2015.

Acórdão do Tribunal Geral de 13 de setembro de 2016 — Perfetti Van Melle Benelux/EUIPO — PepsiCo (3D)

(Processo T-390/15) ⁽¹⁾

«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa da União Europeia 3D — Marcas nominativa e figurativas da União Europeia anteriores 3D'S e 3D's — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»

(2016/C 392/47)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Perfetti Van Melle Benelux BV (Breda, Países Baixos) (representante: P. Testa, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: J. Ivanauskas e A. Folliard-Monguiral, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral: PepsiCo, Inc. (Nova Iorque, Nova Iorque, Estados Unidos) (representantes: V. von Bomhard e J. Fuhrmann, advogados)

Objeto

Recurso da decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 8 de maio de 2015 (processo R 465/2014-5), relativa a um processo de oposição entre a PepsiCo e a Perfetti Van Melle Benelux.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Perfetti Van Melle Benelux BV é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 311, de 21.9.2015.